



Termo de Referência N° 99/2018 - PJPI/TJPI/STIC

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação emergencial do serviço de emissão de certificados digitais **Cert-JUS Institucional** e material associado

### **1. Objeto da Contratação**

Contratação emergencial do serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento das respectivas mídias do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir e especificações constantes deste Anexo:

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Quantidade</b>
1	1	Emissão de certificado de assinatura digital e-CPF <b>Cert-JUS Institucional A3</b> .	1.500
	2	Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital	1.500

Verifica-se que os produtos pretendidos já foram licitados e contratados por diversos órgãos públicos e apresentam características padronizadas e usuais. **Existem 6 (seis) Autoridades Certificadoras** na cadeia de certificação da **AC-JUS**, conforme publicado pela **Autoridade Certificadora da Justiça** em <https://acjus.jus.br/acjus/certificados>.

Sabe-se exatamente o que se está adquirindo, pode-se concluir que o produto é comum e, portanto, sugere-se a realização de processo licitatório nas formas cabíveis, ou a eventual adesão a Atas de Registros de Preços vigentes, objetivando a contratação emergencial pretendida.

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.078/1990, a Resolução TJ/PI nº 19/2007, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

### **2. Fundamentação da Contratação**

#### **2.1. Motivação**

Com a implantação dos sistemas de processos administrativos e judiciais eletrônicos, cresce a produção de documentação virtual, a qual demanda mecanismos de assinatura digital.

Para que seja possível a realização de operações de assinatura em documentos eletrônicos – de modo que tenham a mesma validade jurídica que documentos físicos – faz-se necessária a utilização de certificados digitais.

O certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica uma pessoa física ou jurídica, e funciona como um documento de identidade digital. Seu uso traz maior segurança às transações eletrônicas, garantindo a essas transações características de autenticidade, integridade e não-repúdio.

O Poder Judiciário do Estado do Piauí implantou, em seus 1º e 2º graus de jurisdição, o Processo Judicial Eletrônico do CNJ (PJe), além de ter implantado o sistema de processos administrativos (SEI) e incluído a assinatura digital de documento no sistema ThemisWEB, para processos de 1º grau. Considerando a necessidade de obter um acesso seguro aos sistemas de informação, garantindo que os documentos em tramitação possuam validade jurídica, faz-se obrigatório o uso de uma forma identificação pessoal única para cada um dos usuários. **Para o caso do Processo Judicial Eletrônico - PJe, é obrigatória a utilização do Certificado Digital pelos magistrados e servidores.**

O certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica uma pessoa física ou jurídica, e funciona como um documento de identidade digital. Seu uso traz maior segurança às transações eletrônicas, garantindo a essas transações características de autenticidade, integridade e não-repúdio.



Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade a Contratar
1	1	Serviços de emissão de certificados digitais e-CPF <b>Cert-JUS Institucional A3</b> (com tokens), conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.	unidade	1500
	2	Fornecimento de dispositivos <b>token</b> criptográficos USB para armazenamento dos certificados digitais do item 1, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.	unidade	1500

## 2.8. Parcelamento e Adjudicação

O parcelamento da solução poderá trazer economia à administração, visto que, caso o usuário que precisa ter seu certificado renovado possua token compatível com o novo certificado, não será necessário adquirir o item 3 (token), sendo suficiente a aquisição do item 1 (certificado).

O objeto é passível de parcelamento, porém é necessário garantir que os tokens fornecidos sejam plenamente compatíveis com os certificados a serem emitidos, sob o risco de impossibilitar a correta instalação ou mesmo impedir a emissão destes.

Não existe um padrão absoluto que garanta a compatibilidade entre o token, o certificado e os procedimentos da certificadora que deverá emití-lo.

Conseqüentemente, a aquisição em separado poderia ocasionar problemas dos quais nenhuma das contratadas seria especificamente responsável.

Isto posto, fica recomendado que a adjudicação se dê em favor de uma única empresa, com vistas à garantia dos objetivos da contratação.

## 2.9. Seleção do Fornecedor

### 2.9.1. Critérios Técnicos Obrigatórios

Nr.	Critério Técnico	Benefício
1	O certificado deverá ser do tipo <b>Cert-JUS Institucional</b> , compatível com a hierarquia / cadeia <b>AC-JUS V5</b> .	Os certificados <b>Cert-US</b> têm qualificadores adicionais importantíssimos na assinatura de atos e documentos públicos oficiais, sendo que as assinaturas produzidas por estes certificados equivalem à assinatura manuscrita dos agentes públicos acompanhada de seu carimbo institucional, identificando o titular como autoridade ou servidor de determinado órgão ou instituição do Poder Judiciário, contendo sua função, lotação e sua matrícula no órgão.

## 2.10. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental direto gerado por esta contratação.

## 2.11. Conformidade Técnica

Os certificados devem ser aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

## 2.12. Obrigações da Contratante

2.12.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nos instrumentos contratuais;

2.12.2. Promover, através de seu representante designado, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

2.12.3. Efetuar o recebimento definitivo em até:

- 2.12.3.1. 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou
- 2.12.3.2. 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 2.12.4. A Contratante repassará aos servidores que receberão certificados digitais as orientações da Contratada quanto aos procedimentos necessários e à localização dos postos de atendimento para realização da validação presencial para emissão dos certificados.

### 2.13. Obrigações da Contratada

- 2.13.1. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.13.2. Disponibilizar, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, todos os instrumentos (vouchers, endereços de formulários, orientações, entre outros) que se façam necessários para cadastramento das informações pessoais dos magistrados e servidores, permitindo que se proceda efetivamente à imediata solicitação dos certificados digitais, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC /TJPI, em dias úteis, em horário compreendido entre 08 e 13 horas, ou por meio do endereço eletrônico: [stic.suporte@tjpi.jus.br](mailto:stic.suporte@tjpi.jus.br);
- 2.13.3. Realizar a configuração inicial do token criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- 2.13.4. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
- 2.13.5. Apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento dos postos de atendimento vinculados a ela e habilitados a emitir os certificados digitais AC-JUS no Estado do Piauí;
- 2.13.6. Realizar a validação presencial no posto de atendimento credenciado mais próximo à unidade de lotação do servidor que receberá o certificado digital, ou conforme orientação autorizada pela Contratante;
- 2.13.7. Disponibilizar canal de comunicação, por telefone e correio eletrônico, ou por sistema próprio, para o agendamento da validação presencial e emissão dos certificados digitais, auxiliando os usuários em todos os procedimentos necessários;
- 2.13.8. Dar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses aos produtos e a todos os seus componentes, a contar do aceite definitivo emitido pelo Fiscal de Contrato;
- 2.13.8.1. No caso de substituição de peças, todos os componentes e produtos substituídos deverão ser sempre originais do fabricante, novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos fornecidos pela Contratada;
- 2.13.8.2. Durante a garantia, as despesas de envio e entrega de qualquer dispositivo na sede do TJPI, deverão seguir por conta da Contratada.
- 2.13.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TJPI;
- 2.13.10. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. Especificação Técnica Detalhada

#### 3.1. Requisitos Técnicos

ITEM 1 – Contratação emergencial dos serviços de emissão de certificados digitais **Cert-JUS Institucional A3** (sem tokens), conforme as especificações técnicas mínimas abaixo:

Nr	Requisito Técnico
1	Certificados digitais e-CPF tipo A3 <b>Cert-JUS Institucional</b> da cadeia AC-JUS.
2	Certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia/ <b>cadeia V5</b> .
3	Possibilidade de ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB.
4	Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

	(ICP-Brasil), e compatível com a <b>AC-JUS</b> .
5	Validade de 3 (três) anos, contados da data da emissão.
6	Utilização para assinatura digital de documentos eletrônicos, e-mails e autenticação de cliente.
7	Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
8	A contratada deverá ser uma Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora integrante da cadeia da AC-JUS ou a própria Autoridade Certificadora.

ITEM 2 – Contratação emergencial do fornecimento de dispositivos tokens criptográficos USB para armazenamento dos certificados digitais do item 1, conforme as especificações técnicas mínimas abaixo:

Nr	Requisito Técnico
1	Token criptográfico USB, em modelo homologado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro.
2	Possuir total compatibilidade com os certificados especificados no item 1.
3	Possuir carcaça resistente à água e à violação, bem como possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0), permitindo a conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária.
4	Suportar os principais browsers do mercado, entre os quais: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas recentes versões.
5	Aderente às Resoluções do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL), em especial as que definem os novos certificados que usem pelo menos padrão RSA 2048 bits e função hash SHA 256.
6	Capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
7	Ser compatível e possuir documentação técnica, drivers, manuais de uso e de instalação dos certificados digitais nos sistemas operacionais, Windows 7, Windows 10 e Linux em suas versões recentes.
8	Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
9	Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
10	Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

11	Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português do Brasil, que permita o gerenciamento das funcionalidades do dispositivo, exportação de certificados armazenados no dispositivo; importação de certificados para área de armazenamento do dispositivo; a visualização de certificados armazenados; reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso, entre outros.

### 3.2. Execução e Gestão do Contrato

#### 3.2.1. Dinâmica da Execução

A empresa Contratada deverá disponibilizar em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, todos os instrumentos (vouchers, endereços de formulários, orientações, entre outros) que se façam necessários para cadastramento das informações pessoais dos magistrados e servidores, permitindo que se proceda efetivamente à solicitação dos certificados digitais, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC /TJPI, em dias úteis, em horário compreendido entre 08 e 13 horas, ou por meio do endereço eletrônico: [stic.suporte@tjpi.jus.br](mailto:stic.suporte@tjpi.jus.br);

A emissão dos certificados – incluindo o fornecimento dos respectivos tokens – será executada sob demanda, devendo incluir, sem ônus adicional, a validação presencial nas unidades de atendimento ou escritórios da Autoridade Registradora.

#### 3.2.2. Prazos de Garantia

Os certificados digitais, incluindo os tokens criptográficos (quando estes forem fornecidos pela Contratada), deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua emissão.

#### 3.2.3. Recebimento Provisório e Definitivo

Provisoriamente, no ato da emissão dos certificados digitais. Definitivamente, após a verificação da funcionalidade plena dos certificados emitidos, e no máximo em 5 (cinco) dias úteis, comprovando-se a adequação dos objetos às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

#### 3.2.4. Acompanhamento do Contrato

Caberá ao titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC /TJPI, ou seu substituto, a função de Gestor do Contrato, sendo responsável por gerir a execução contratual, ficando a critério da Administração a composição de equipe de fiscais (demandante, técnico e administrativo) responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares constantes da Res. CNJ n. 182/2013. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### 3.2.5. Faturamento

Certificados e Tokens: faturamento mediante o envio, pela CONTRATANTE, do Relatório de Medição do serviço prestado pela CONTRATADA, contendo todos os pedidos de emissão de certificados demandados, com os respectivos Termos de Recebimento, contabilizados em período mensal.

## Anexo 1

### Planilha de Custos da Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Emissão de certificados digitais e-CPF <b>Cert-JUS Institucional A3.</b>	1500	Unidade		
2	Fornecimento de dispositivos token criptográficos USB para armazenamento dos certificados digitais.	1500	Unidade		

---

---

## Anexo 2

### Locais de entrega e de prestação de serviços, inclusive garantia *on site*

#### Referente aos Itens 1 e 2 – Emissão de certificado de assinatura digital, com *token*

A emissão de certificados, bem como a prestação dos serviços de correção e atualização, serão efetuadas, **além da Sede em Teresina-PI**, para as Comarcas que constam da Tabela 1, à frente. Esta relação pode ser alterada em função da eventual agregação de unidades judiciais. O atendimento dar-se-á com a validação presencial no posto de atendimento credenciado mais próximo à unidade ou comarca de lotação do servidor que receberá o certificado digital.

### Tabela 1

Entrância Inicial			
Unidade Judiciária / Comarca	Endereço		
ANGICAL DO PIAUÍ	Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n		

	CEP: 64410-000		
<b>ANÍSIO DE ABREU</b>	Rua Major Jerônimo Belo, 264		
	Centro		
	CEP 64780-000		
<b>ANTÔNIO ALMEIDA</b>	Praça da Justiça, 208		
	CEP: 64855-000		
<b>AROAZES</b>	Rua Cel. Aníbal Martins, s/n		
	Centro		
	CEP: 64310-000		
<b>ARRAIAL DO PIAUÍ</b>	Av. Cândido Muniz, nº 292		
	Centro		



	CEP: 64480-000		
<b>BARRO DURO</b>	Av. Cel. Benedito Alves da Luz, s/n		
	Centro		
	CEP: 64455-000		
<b>BERTOLÍNEA</b>	Rua Abel Batista, s/n		
	Centro		
	CEP: 64870-000		
<b>BOCAINA</b>	Praça Borges Marinho, s/n		
	CEP: 64630-000		
<b>CAMPINAS DO PIAUÍ</b>	Rua Projetada, s/n		
	CEP: 64730-000		
<b>CAPITÃO DE CAMPOS</b>	Rua Santos Dumont, nº 335		
	CEP: 64270-000		
<b>CARACOL</b>	Rua João Dias, nº 227		

	CEP: 64795-000		
<b>CONCEIÇÃO DO CANINDÉ</b>	Rua 1-S, nº 168		
	Centro		
	CEP: 64740-000		
<b>CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ</b>	Av. Tancredo Neves, s/n		
	Nova República		
	CEP: 64995-000		
<b>CURIMATÁ</b>	Praça Abdias Albuquerque, s/n		
	CEP: 64960-000		
<b>ELIZEU MARTINS</b>	Rua Sousa Lopes, nº 82		
	CEP: 64880-000		
<b>FRANCINÓPOLIS</b>	Rua Abdon Portela, s/n		

	CEP: 64520-000		
<b>FRANCISCO SANTOS</b>	Rua Amadeu Rodrigues, nº 110		
	CEP: 64645-000		
<b>IPIRANGA DO PIAUÍ</b>	Rua José do Rego, nº 276		
	Centro		
	CEP: 64540-000		
<b>ISAIAS COELHO</b>	Fórum Local		
	CEP:64570-000		
<b>JOAQUIM PIRES</b>	Av. Jurandir Pires, s/n		
	CEP: 64170-000		
<b>LANDRI SALES</b>	Rua Nove de Novembro, s/n		

	CEP: 64850-000		
<b>MANOEL EMÍDIO</b>	Rua Azarias Belchior, nº 855		
	CEP: 64875-000		
<b>MARCOLÂNDIA</b>	Av. Corinto Matos, 799		
	CEP: 64685-000		
<b>MARCOS PARENTE</b>	Praça Dirmo Pires Ferreira, s/n		
	CEP: 64845-000		
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	Rua Francisco Maia, s/n		
	Centro		
	CEP: 64150-000		
<b>MONSENHOR GIL</b>	Rua José Noronha, s/n		
	Centro		

	CEP: 64450-000		
<b>MONTE ALEGRE DO PIAUÍ</b>	Rua Rui Barbosa, s/n		
	CEP: 64940-000		
<b>NAZARÉ DO PIAUÍ</b>	Praça da Bandeira, s/n		
	CEP: 64825-000		
<b>NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS</b>	Av. Antonio Fortes Sobrinho, nº 88		
	CEP: 64140-000		
<b>PAES LANDIM</b>	Rua Piauí, s/n		
	CEP: 64710-000		
<b>PARNAGUÁ</b>	Rua Danton Mascarenhas, s/n		
	Centro		
	CEP: 64970-000		
<b>PIMENTEIRAS</b>	Rua 25 de Julho, nº 135		

	CEP: 64320-000		
<b>REDENÇÃO DO GURGUEIA</b>	Rua Paraguai, s/n		
	64915-000		
<b>RIBEIRO GONÇALVES</b>	Av. José Primo, s/n		
	CEP: 64865-000		
<b>SANTA CRUZ DO PIAUÍ</b>	Praça Santana s/n		
	CEP: 64545-000		
<b>SANTA FILOMENA</b>	Praça Barão de Paraim, nº 43		
	CEP: 64945-000		
<b>SÃO FÉLIX DO PIAUÍ</b>	Av. 29 de Julho, nº 675		

	CEP: 64375-000		
<b>SÃO GONÇALO DO PIAUÍ</b>	Av. Mal. Castelo Branco, s/n		
	CEP: 64435-000		
<b>SOCORRO DO PIAUÍ</b>	Rua Costa e Silva, nº 530		
	CEP: 64720-000		
<b>VÁRZEA GRANDE</b>	Praça Mal. Deodoro da Fonseca, s/n		
	CEP: 64525-000		

**ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

<b>Unidade Judiciária / Comarca</b>		<b>Endereço</b>		
<b>ÁGUA BRANCA</b>	Vara Única	Av. João Ferreira, s/n - Centro		
		CEP: 64460-000		

<b>ALTO LONGÁ</b>	Vara Única	Praça Professor Mundico Costa, 138		
		CEP: 64360-000		
<b>ALTOS</b>	Vara Única	Av. Francisco Raulino, nº 2038 – Centro		
		CEP: 64290-000		
	JECC	Praça da Independência, nº 16 – Centro		
		CEP: 64290-000		
<b>AMARANTE</b>	Vara Única	Av. João Ribeiro de Carvalho, nº 140		
		CEP: 64400-000		
<b>AVELINO LOPES</b>	Vara Única	Rua 07 de Setembro, s/n		
		CEP: 64965-000		
<b>BARRAS</b>	Vara Única	Rua Leônidas Melo, nº 916		
		CEP: 64100-000		
	JECC	Rua São José, 864 - Centro		
		CEP: 64100-000		



<b>BATALHA</b>	Vara Única	Praça da Matriz, 76 - Centro		
		CEP: 64190-000		
	JECC	Praça da Matriz, 76 - Centro		
		CEP: 64190-000		
<b>BENEDITINOS</b>	Vara Única	Av. Pres. Vargas, s/n		
		Centro		
		CEP: 64380-000		
<b>BOM JESUS</b>	Vara Única	Praça Marco Aurélio, s/n		
		CEP: 64900-000		
	JECC	Av. Dom José Vasques, s/n		

		CEP: 64900-000		
<b>BURITI DOS LOPES</b>	Vara Única	Praça Cel. Antonio Romão, nº 547		
		Centro		
		CEP: 64230-000		
<b>CANTO DO BURITI</b>	Vara Única	Praça Santana, nº 227		
		CEP: 64890-000		
<b>CASTELO DO PIAUÍ</b>	Vara Única	Rua Antonino Freire, s/n		
		Centro		
		CEP: 64340-000		
<b>COCAL</b>	Vara Única	Av. João Justino de Brito, nº 134		
		CEP: 64235-000		
<b>CRISTINO CASTRO</b>	Vara Única	Rua Milton Rosal, nº 95		

		CEP: 64920-000		
<b>DEMerval LOBÃO</b>	Vara Única	Rua Mato Grosso, nº 395		
		CEP: 64390-000		
<b>ELESBÃO VELOSO</b>	Vara Única	Praça Santa Teresinha, 242		
		CEP: 64325-000		
<b>ESPERANTINA</b>	Vara Única	Rua Cel. Patrocínio Lages, nº 463		
		CEP: 64180-000		
<b>FRONTEIRAS</b>	Vara Única	Av. José Aquiles de Sousa, nº 665		
		CEP: 64690-000		
<b>GILBUÉS</b>	Vara Única	Rua Anísio de Abreu, nº 678		
		Centro		
		CEP: 64930-000		
<b>GUADALUPE</b>	Vara Única	Praça César Cals, s/n		

		Centro Administrativo		
		CEP: 64840-000		
<b>INHUMA</b>	Vara Única	Praça João de Sousa Leal, 545		
		Centro		
		CEP: 64535-000		
<b>ITAINÓPOLIS</b>	Vara Única	Rua Helvídio Nunes, nº 46		
		CEP: 64560-000		
<b>ITAUEIRA</b>	Vara Única			
		Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766		
		CEP: 64820-000		
<b>JAICÓS</b>	Vara Única	Praça Padre Marcos, nº 74		
		CEP: 64575-000		
<b>JERUMENHA</b>	Vara Única	Rua Coronel Pedro Borges, s/n		
		CEP: 64830-000		

<b>LUIZ CORREIA</b>	Vara Única	Rua Jonas Correia, nº 296		
		CEP: 64220-000		
<b>LUZILÂNDIA</b>	Vara Única	Rua Cel. Egidio, s/n		
		CEP: 64160-000		
<b>MIGUEL ALVES</b>	Vara Única	Rua São Pedro, nº 35		
		CEP: 64130-000		
<b>PADRE MARCOS</b>	Vara Única	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 05 CEP: 64680-000		
<b>PALMEIRAIS</b>	Vara Única	Rua Gonçalo Barbosa Soares, s/n		
		CEP: 64420-000		
<b>PAULISTANA</b>	Vara Única	Av. Mal. Deodoro, nº 1188		
		Centro		
		CEP: 64750-000		
	Paulistana – JECC	Av. Presidente Costa e Silva		
		CEP: 64750-000		

<b>PEDRO II</b>	Vara Única	Rua Manoel Nogueira Lima, s/n		
		CEP: 64255-000		
	JECC	Rua Domingos Mourão, 268		
		Centro		
		CEP: 64255-000		
<b>PIO IX</b>	Vara Única	Av. Senador José Cândido Ferraz, nº 54		
		CEP: 64660-000		
	Cartório Eleitoral	Av. Senador José Cândido Ferraz, nº 54		
		CEP: 64660-000		
<b>PIRACURUCA</b>	Vara Única	Av. Landri Sales, nº 545		
		Centro		
		CEP: 64240-000		
	JECC	Av. Landri Sales, nº 545		

		Centro		
		CEP: 64240-000		
<b>PORTO</b>	Vara Única	Av. Presidente Vargas, nº 212		
		CEP: 64145-000		
<b>REGENERAÇÃO</b>	Vara Única	Rua Cônego Corino, s/n		
		CEP: 64490-000		
<b>SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>	Vara Única	Avenida Candido Coelho, nº 202		
		CEP: 64760-000		
<b>SÃO MIGUEL DO TAPUIO</b>	Vara Única	Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n		
		Matadouro		
		CEP: 64330-000		
<b>SÃO PEDRO DO PIAUÍ</b>	Vara Única	Av. Presidente Vargas, nº 786		

		CEP: 64430-000		
<b>SÃO RAIMUNDO NONATO</b>	1ª Vara	Praça Francisco Antonio da Silva, s/n Centro		
	2ª Vara	CEP: 64770-000		
	JECC	Rua João Menezes da Silva, nº 378		
		Centro		
		CEP: 64770-000		
<b>SIMÕES</b>	Vara Única	Rua José Dias, nº 285		
		CEP: 64585-000		
<b>SIMPLÍCIO MENDES</b>	Vara Única	Rua Sérgio Ferreira, s/n		



		Centro		
		CEP: 64700-000		
<b>UNIÃO</b>	Vara Única	Rua Anfrísio Lobão, nº 222		
		CEP: 64120-000		
<b>URUÇUI</b>	Vara Única			
		Rua Tomaz Pearsa, nº 117		
		CEP: 64860-000		
<b>VALENÇA DO PIAUÍ</b>	Vara Única	Rua Epaminondas Nogueira, nº 428		
		CEP: 64300-000		
	JECC	Rua Eurípedes Martins S/N, centro		
		CEP: 64300-000		


<b>Entrância Final – (Somente Interior)</b>				
<b>Unidade Judiciária / Comarca</b>		<b>Endereço</b>		
<b>CAMPO MAIOR</b>	1ª Vara	Rua Siqueira Campos, nº 372		
		CEP: 64280-000		
	2ª Vara			
	JECC			
<b>CORRENTE</b>	Vara Única	Rua Des. Amaral s/n		
		CEP: 64980-000		
	JECC			
<b>FLORIANO</b>	1ª Vara	Rua Fernando Marques, nº 760		
		CEP: 64800-000		

	2ª Vara			
	3ª Vara			
	JECC			
<b>JOSÉ DE FREITAS</b>	Vara Única	Praça Gov. Pedro Freitas, nº 50		
		Centro		
		CEP: 64110-000		
	JECC	Av. Américo Celestino, 180		
		Centro		
		CEP: 64110-000		
<b>OEIRAS</b>	1ª Vara	Praça das Vitórias, nº 10		

		CEP: 64500-000		
	JECC			
<b>PARNAÍBA</b>	1ª Vara Cível	Av. Presidente Vargas, nº 735		
	2ª Vara Cível			
	3ª Vara Cível	CEP: 64200-200		
	4ª Vara Cível			
	1ª Vara Criminal			
	2ª Vara Criminal			
	JECC	Av. São Sebastião, nº 1733		
		CEP: 64202-020		
<b>PICOS</b>	1ª Vara - Cível - Registros Públicos e feitos da Fazenda Pública	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		
		Picos-PI		

	2ª Vara - Cível	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		
		Picos-PI		
	3ª Vara - Família, infância, juventude e atos não infracionais	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		
		Picos-PI		
	4ª Vara - Criminal - Atos infracionais	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		
		Picos-PI		
	JECC - Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		

		Picos-PI		
	Distribuição	Rua Joaquim Balduino, 180		
		Bomba (prédio Dr. Zé Nunes)		
		CEP: 64600-000		
		Picos-PI		
<b>PIRIPIRI</b>	1ª Vara	Rua Avelino Rezende, s/n		
		CEP: 64260-000		
	2ª Vara			
	JECC			



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 06/08/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0577709** e o código CRC **8A177A89**.

---